LEI Nº 1.744/1.991

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARACATU .

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu aprovou, e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paracatu.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publiçação.

Paracatu - MG., 21 de novembro de 1.991.

Antonio Arquimedes Borges de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 13-08-09
Servidor

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
27 / 07 / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Câmara Municipal Paracatu-MG